



MUNICÍPIO DE

PRUDENTÓPOLIS

DECRETO Nº 572/2025

“Nomeia membros para compor o Comitê Gestor Municipal e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Comitê Gestor Municipal - CGM, os membros a seguir mencionados, visando implementar e acompanhar a aplicação da Lei Municipal nº 005/2019 - Micro e Pequenas Empresas, nos moldes da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como na redação dada pela Lei Complementar Federal nº 128/2008, e suas atualizações:

Representantes do Poder Público – Executivo Municipal:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico:

Titular: Meron Elízio Ternouski – Coordenador

Suplente: Cecília Prusnal – Vice Coordenadora e Secretária Executiva

II - Representantes da Secretaria Municipal de Administração:

Titular: José Carlos Kolitski

Suplente: Barbara Schirlo

III - Representantes do Departamento Jurídico do Município:

Titular: Luiz Carlos Mendes Ferreira Junior

Suplente: Luis Cesar Sanches

IV– Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:

a) Dep. de Tributação e Fiscalização do Município:

Titular: Mariane Bodnar

Suplente: Flávia Rodakevich

Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:

b) Dep. de Licitações do Município:

Titular: Lidiane Campagnaro

Suplente: Caroline Louize da Fonseca S. Portela

V - Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Obras:

Titular: Michel Pereira dos Santos

Suplente: Diego Dutra do Nascimento

VI- Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Titular: Simone Salanti Ziegmann Lopes

Suplente: Salete Terezinha Sniadowski

VII- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde: Departamento de Vigilância Sanitária:



MUNICÍPIO DE

PRUDENTÓPOLIS

Titular: Michelle Ternoski Lemos
Suplente: Silvio Cesar Machado

VIII– Representantes da Secretaria Municipal de Educação: Programa Educação Empreendedora

Titular: Jane Aparecida de Souza
Suplente: Raquel Makohin Boiko

IX– Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura:

Titular: Claudinei Beló
Suplente: Marcelo Soares Stadler

Poder Público - Legislativo Municipal:

X– Representantes da Câmara Municipal de Vereadores Prudentópolis:

Titular: Camila Witchemichen Penteado
Suplente: Lucas Augusto Thomé Sanches

Setor Público Estadual em parceria com poder público Municipal:

XI–Representantes da Instituição financeira de Prudentópolis:

BANCO FOMENTO PARANÁ:

Titular: Márcio Benito Pinto – Agente de crédito do Banco Fomento Paraná

XII– Representantes da Agência Regional da JUCEPAR de Prudentópolis:

Titular: Mirleia Michele Poczenek

Academia e Setor Público Estadual:

XIII– Representante do Campus Avançado de Prudentópolis - UNICENTRO

Titular: Rafael Cristiano Lopes
Suplente: Edson Roberto Macohon

Academia e Iniciativa Privada:

XIV - Representantes UniGuairacá Polo de Prudentópolis;

Titular: Diego Christo
Suplente: Jean Adriel Koszalka

XV - Representantes do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial de Prudentópolis – SENAC:

Titular: Marcieli Cordiaki
Suplente: Daniele Lemiska

XVI - Representantes do Serviço Brasileiro de Apoio à Micro e Pequena Empresa - SEBRAE:

Titular: Willian Henrique da Silva Nunes
Suplente: Melany Evelyn Fernandes Ovando

Sociedade Civil Organizada e Iniciativa Privada:



MUNICÍPIO DE

PRUDENTÓPOLIS

XVII–Representantes da Associação Profissional dos Contabilistas de Prudentópolis:

Titular: João Carlos Melnik

Suplente: James Lopes

XVIII– Representantes da Associação Comercial e Empresarial de Prudentópolis - ACIAP

Titular: Carolina Maria Gunha Rech

Suplente: Renato Gonçalves dos Santos

XIX– Representantes da Câmara da Mulher Empreendedora e Gestora Negócios de Prudentópolis:

Titular: Elizete Lopes Bedin

Suplente: Rosana Maria Stremel Strochinski

Art 2º. A Agente de Desenvolvimento, em conformidade com o artigo 85-A da Lei complementar nº 123/2006, atuará junto a este Comitê Gestor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 14 Maio de 2025.

Adelmo Luiz KLosowski

Prefeito Municipal